



Aposentadoria por Invalidez

000043

Ato/Portaria nº 184/2017

Rio Verde, Goiás, em 01 de dezembro de 2017.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do (a) servidor (a) **LEILA BATISTA CRUVINEL**.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e EC 70/2012 de 29 de março de 2012, e Arts., 21 e 22, inciso I, alínea C da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício, de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **LEILA BATISTA CRUVINEL**, portador (a) do RG nº 2201113 SSP-GO e CPF/MF nº 493.598.601-82, efetivo(a), no cargo de Professora PEB III, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 167/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento base – 210Ha	R\$ 3.666,60
Quinquênio – 25%	R\$ 916,65
Adicional de Titularidade – 30%	R\$ 1.099,98
Tempo de serviço apurado	10.801 dias
Total dos proventos	R\$ 5.683,23

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do(a) servidor(a) e o parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a(o) servidor(a).

Documento:

Portaria 184/17

Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.

Alexandre Silva Macedo
Presidente

Em:

07/12/2017

Taline Mariotti

Taline Mariotti
Técnico em Benefício
Portaria nº 085-A/2010